



ESTADO DO MARANHÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

MESA DIRETORA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023

De autoria da Mesa Diretora – 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

RECEBIDO

Em: 22/11/2023

Horário: 11:00

PROTOCOLO:

nº 005501/2023

  
Assinatura

Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Controlador Interno no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Maracáçumé/MA e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Maracáçumé/MA, o cargo de provimento comissionado de Controlador Interno, regido pela Lei Municipal nº 0139/2021, com as seguintes especificações:

Caro/Função	Código	Escolaridade	Total de vagas
Controlador Interno	CCL-2	Superior completo em uma das seguintes áreas: Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.	01

**Art. 2º** - São atribuições do Controlador Interno:

I - verificar e avaliar, no mínimo, por exercício financeiro, o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais e suas alterações;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal;

III - examinar os processos relacionados com licitações, suas dispensas e inexigibilidades, e contratos celebrados pela Câmara Municipal;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

**MESA DIRETORA**

- V** - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- VI** - analisar, avaliar, elaborar mensalmente relatório de controle interno;
- VII** - realizar, em conjunto com a contabilidade da Câmara, o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VIII** - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IX** - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências;
- X** - exarar parecer nos processos de prestação de contas de despesas executadas em regime de adiantamento;
- XI** - controlar os procedimentos de saída dos veículos oficiais, conferindo finalidade da viagem oficial, quilometragem rodada e demais itens relacionados às viagens oficiais;
- XII** - Acompanhar a gestão de pessoal, especialmente em relação a qualificação e formação continuada dos servidores, cumprimento de suas atribuições, pontualidade e assiduidade;
- XIII** - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis), quando constatadas ilegalidades ou irregularidades, conforme o caso;
- XIV** - determinar a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos e atos do Poder Legislativo;
- XV** - dispor quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades no Legislativo;
- XVI** - opinar em prestações ou tomadas de contas exigidas por força da legislação.
- XVII** - efetuar, em caso de irregularidade:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

**MESA DIRETORA**

- a) o oferecimento ao servidor, agente político ou setor no qual se imputa irregularidade o contraditório e ampla defesa;
- b) representar aos responsáveis pelas unidades administrativas para efeitos de controle hierárquico;
- c) representar ao Presidente da Câmara, em caso de a irregularidade não ser sanada;
- d) representar ao Tribunal de Contas em caso de não saneamento da falha e/ou em casos de prejuízo ao erário;
- e) disponibilizar ao Tribunal de Contas, na forma estabelecida por este, todos os atos de seu exercício fiscalizatório;

**XVIII** - acompanhar a gestão do Portal da Transparência;

**XIX** - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho;

**Art. 3º** - O emprego de Controlador Interno é considerado de atribuição exclusiva e segregada, não podendo agregar atribuições diversas das que digam respeito ao exclusivo exercício de suas funções.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Fica alterado a Tabela da Lei Municipal nº 0139/2021, de maneira a incluir na Tabela de Vencimento Básico dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, o cargo comissionado instituído de Controlador Interno.

**Art. 6º** - As determinações desta Lei refletem na Lei Municipal nº 0139/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
**WELSON RIBEIRO PEREIRA**

(Wesley Welson)  
Vereador/DEM

Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA**  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

## MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3245

APRESENTADO NO EXPEDIENTE

Em: 23/11/2023

Ver. ANTÔNIO CARLOS CAMPOS-MDB  
Primeiro Secretário da MD-2023/2024

*Adeana P. de Oliveira*

**ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA**

(Adeana de Oliveira)

Vereadora/PL

Vice-Presidente da Mesa Diretora – 2023/2024

*Antonio Carlos Campos*

**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**

(Irmão Paixão)

Vereador/MDB

1º Secretário da Mesa Diretora – 2023/2024

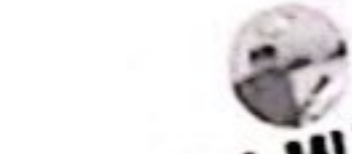
*Antonio Judean Chaves Alves*

**ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES**

(Judean Papaléguas)

Vereador/PV

2º Secretário da Mesa Diretora – 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

URGÊNCIA APROVADA

Em: 23/11/2023

*Antonio Carlos Campos*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
Vereador - MDB  
1º Secretário da MD-2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 3245

PLO (PLM) APROVADO

Em: 23/11/2023

*Antonio Carlos Campos*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
Vereador - MDB  
1º Secretário da MD-2023/2024

*Welson Ribeiro Pereira*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**WELSON RIBEIRO PEREIRA**  
Vereador/DEM  
Presidente da CM/MD -2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

*Antonio Judean Chaves Alves*  
**Antônio Judean Chaves Alves**  
Vereador - PV  
2º Secretário da MD -2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

**MESA DIRETORA**

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023** De autoria da Mesa Diretora – 2023/2024

Excelentíssimos senhores vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Ordinário do Legislativo em regime de urgência, a proposta que apresentamos é de urgência e dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno para a Câmara Municipal.

A Mesa Diretora entende que é pertinente instituir o cargo comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, dando a devida importância da responsabilidade administrativa e fiscal.

É importante ressaltar que esta é a tendência na administração pública moderna. Diversos são os órgãos públicos, um(a) servidor(a) qualificado(a) para desempenhar estas atribuições.

Por fim, fazem parte deste projeto, nos anexos, o organograma, a declaração do ordenador de despesa e o impacto financeiro orçamentário.

Ante o exposto, em face do inegável e relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado na íntegra.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Nº 3245

**PLO (PLM)  
APROVADO**

Em: 23/11/2023

**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
Vereador - MDB  
1º Secretário da MD-2023/2024

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

  
**WELSON RIBEIRO PEREIRA**

(Wesley Welson)  
Vereador/DEM

Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024

  
**ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA**

(Adeana de Oliveira)  
Vereadora/PL

Vice-Presidente da Mesa Diretora – 2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA**  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

**MESA DIRETORA**

*Antônio Carlos Campos*  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**

(Irmão Paixão)  
Vereador/MDB

1º Secretário da Mesa Diretora – 2023/2024

*Antônio Judean Chaves Alves*  
**ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES**


(Judean Papaléguas)  
Vereador/PV

2º Secretário da Mesa Diretora – 2023/2024



  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

*Welson Ribeiro Pereira*  
**WELSON RIBEIRO PEREIRA**  
Vereador/DEM  
Presidente da CM/MD -2023/2024

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

*Antônio Judean Chaves Alves*  
**Antônio Judean Chaves Alves**  
Vereador - PV  
2º Secretário da MD -2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA**  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)